



**SERVIÇO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE INDAIATUBA**

# **RELATÓRIO DA UNIDADE EXECUTORA DE CONTROLE INTERNO**

**JANEIRO A MARÇO  
2024**



## DA UNIDADE EXECUTORA DO CONTROLE INTERNO

Inicialmente, oportuno esclarecer que a unidade executora do Controle Interno do SEPREV encontra-se vinculada e subordinada à Unidade Central de Controle Interno, conforme previsão da Lei Complementar nº 86 de 20 de outubro de 2022, a qual reorganizou a estrutura do Controle Interno no âmbito da Administração Pública no Município de Indaiatuba, conforme o dispositivo a seguir:

*“Art. 48-C - Compete à Unidade Central de Controle Interno, na forma prevista em regulamentação própria do Sistema de Controle Interno no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo, promover assistência, direta e imediata, ao Prefeito e aos dirigentes das entidades da Administração indireta no desempenho de suas atribuições quanto aos assuntos e providências que sejam atinentes:*

*Parágrafo único - Serão vinculadas e subordinadas à Unidade Central de Controle Interno, **as Unidades Executoras do Controle Interno organizadas nas Secretarias Municipais e nas entidades da administração indireta**, na forma da regulamentação de que trata o caput deste artigo, vedada a instituição de controladorias próprias.”*

De modo a acomodar as alterações realizadas por meio da readequação do Controle Interno promovidas pela referida Lei, a Resolução nº 296 de 09/05/2018, que instituiu o regulamento de Controles Internos do SEPREV até então, foi revogada pelo Conselho Administrativo do SEPREV em 19 de janeiro de 2023.

Em 20 de janeiro de 2023, por meio de ato interno, ficou designada a servidora Aline Gisele Guimarães, como responsável pela Unidade Executora do Controle Interno junto ao SEPREV, conforme Portaria nº 25/2023, nos termos abaixo:

**Art. 1º. DESIGNAR a servidora ALINE GISELE GUIMARÃES, titular do cargo efetivo de Técnico de Serviços Administrativos, como responsável pelas atividades da Unidade Executora do Controle Interno do SEPREV, vinculada e subordinada à Unidade Central de Controle Interno da Prefeitura Municipal, nos termos da Lei Complementar nº 86, de 20 de outubro de 2022.**

Na sequência serão apresentadas as informações que compõem o presente relatório, que foi elaborado em conformidade com as diretrizes da autarquia, o qual parte foi preparado com informações extraídas da legislação vigente, informações prestadas por cada Departamento, conforme suas respectivas áreas de atuação e análise desta Unidade Executora de informações constantes no site do SEPREV.

---

## DA REGULAMENTAÇÃO DO RPPS

Atualmente, o Regime de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Indaiatuba está regulamentado pela Lei Municipal nº 4.725 de 27 de julho de 2005.

A Lei Complementar nº 89 de 01 de dezembro de 2022, alterou a L.C. nº 24, de 10 de setembro de 2014, dispondo sobre a reorganização da estrutura dos órgãos de apoio técnico e administrativo e dos quadros de cargos em comissão e de funções de confiança do SEPREV, a partir de 01 de janeiro de 2023.

Com isso, a gestão do SEPREV desde janeiro de 2023 passou a ser exercida pela Superintendência, auxiliada pela Chefia de Gabinete, Núcleo de Assessoria, Diretores de Departamento, Diretores de Área e Procuradoria Jurídica, na conformidade que segue:

### **Superintendência**

Superintendente: Antonio Corrêa

Chefe de Gabinete da Superintendência: Thiago Fonseca Gonçalves  
Servidor titular de cargo efetivo

Assessor de Superintendência: Daniela Pazini Jacober  
Assessor de Assuntos Institucionais: Cristiane Orlandi

## **Diretoria Administrativa**

Diretor de Departamento: Carla Maria Martinelli Locatelli

### Servidor titular de cargo efetivo

Interino: Wanderdayk Barbosa de Oliveira – Período 22/01/2024 a 31/01/2024, conforme Portaria nº 004/2024

## **Diretoria Financeira**

Diretor de Departamento: Marcos Barce

Servidor exclusivamente comissionado

Interino: Daniela Pazini Jacober – Período: 19/02/2024 a 28/02/2024, conforme Portaria nº 50/2024

## **Diretoria de Previdência**

Diretor de Departamento: Patrícia da Silva Campos Butuhy

Servidor exclusivamente comissionado

Interino: Danilo Francisco Lourençon – Período: 23/01/2024 a 01/02/2024, conforme Portaria nº 005/2024

## **Diretoria de Assistência à Saúde**

Diretor de Departamento: Rosemeire Bueno

Servidor exclusivamente comissionado

## **Diretoria de Regulação de Perícias Médicas**

Diretor de Área: Sérgio Bernardinelli Nitsch

Servidor exclusivamente comissionado

## **Diretoria de Auditoria Médica**

Diretor de Área: Márcio Augusto Araújo Guedes

Servidor exclusivamente comissionado

## **Procuradoria Jurídica**

Procurador Jurídico: Douglas Tanus Amari Farias de Figueiredo

### Servidor titular de cargo efetivo

Em cumprimento ao artigo 40-A, parágrafo único da Lei Complementar nº 24/2014, verificou-se o atendimento de ao menos um dos cargos de Diretor de Departamento ser ocupado por servidor titular de cargo efetivo.

Verificou-se, ainda, que 10% (dez por cento) dos cargos em comissão estão preenchidos por servidores de carreira, o que demonstra o atendimento ao disposto no § 3º do art. 9º da Lei Complementar nº 45, de 20 de dezembro de 2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 1º de dezembro de 2022.

## DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

### PESSOAL

De acordo com as informações apresentadas pelo setor responsável, a prestação das informações de Atos de Pessoal via sistema AUDESP foi realizada de acordo com o cronograma do Tribunal de Contas. E as solicitações enviadas para atualização ou correção de cadastro, foram atendidas imediatamente.

A seguir, um detalhamento das informações de pessoal, referentes ao primeiro trimestre de 2024.

No período em análise, foi constatada a nomeação dos seguintes servidores:

SERVIDOR	NOMEAÇÃO	PORTARIA	CARGO
Eberson Antonio de Oliveira	05/02/2024	007/2024	Técnico de Serviços Administrativos (Efetivo)
Priscila Gracy Porfírio Scarton	07/02/2024	008/2024	Técnico de Serviços Administrativos (Efetivo)
Lucas Teixeira Pinto	20/03/2024	057/2024	Técnico de Serviços Administrativos (Efetivo)

Abaixo segue a situação referente aos servidores exonerados nesse período:

SERVIDOR	EXONERAÇÃO	PORTARIA	CARGO
Paula Rodrigues de Souza	02/01/2024	001/2024	Técnico de Serviços Administrativos (Efetivo)
Eberson Antonio de Oliveira	06/02/2024	009/2024	Técnico de Serviços Administrativos (Efetivo)

O pagamento dos servidores ativos do SEPREV, foi processado dentro da data prevista, seguindo as normas exigidas. Abaixo seguem as planilhas com resumo dos pagamentos:

<b>FOLHA DE ATIVOS INSTITUTO - JANEIRO</b>			
Servidores efetivos		Servidores Comissionados	
30 servidores		8 servidores	
TOTAL MENSAL BRUTO	Remun. Eventual/(Férias/13º/Outras)	TOTAL DE DESCONTOS (refere-se a tributações, convênios/consignados em geral, redutores constitucionais e pensões alimentícias)	TOTAL LÍQUIDO MENSAL
<b>R\$ 341.810,41</b>	<b>R\$ 43.344,50</b>	<b>R\$ 107.380,98</b>	<b>R\$ 277.773,93</b>

<b>FOLHA DE ATIVOS INSTITUTO - FEVEREIRO</b>			
Servidores efetivos		Servidores Comissionados	
31 servidores		8 servidores	
TOTAL MENSAL BRUTO	Remun. Eventual/(Férias/13º/Outras)	TOTAL DE DESCONTOS (refere-se a tributações, convênios/consignados em geral, redutores constitucionais e pensões alimentícias)	TOTAL LÍQUIDO MENSAL
<b>R\$ 339.182,75</b>	<b>R\$ 95.154,65</b>	<b>R\$ 104.444,83</b>	<b>R\$ 329.892,57</b>

<b>FOLHA DE ATIVOS INSTITUTO - MARÇO</b>			
Servidores efetivos		Servidores Comissionados	
32 servidores		8 servidores	
TOTAL MENSAL BRUTO	Remun. Eventual/(Férias/13º/Outras)	TOTAL DE DESCONTOS (refere-se a tributações, convênios/consignados em geral, redutores constitucionais e pensões alimentícias)	TOTAL LÍQUIDO MENSAL
<b>R\$ 341.240,51</b>	<b>R\$ 11.349,54</b>	<b>R\$ 105.409,91</b>	<b>R\$ 247.180,14</b>

## FÉRIAS

Conforme Lei complementar nº 45 de 20 de dezembro de 2018, art. 75, o servidor terá direito, a cada período de 12 (doze) meses de efetivo exercício, ao gozo de 30 (trinta) dias consecutivos de férias, sem prejuízo da remuneração, que será acrescida de 1/3 (um terço), ressalvadas as hipóteses em que haja legislação específica.

Em conformidade com o disposto no artigo 77, §3º da L.C. nº 45, “é vedada a acumulação de mais de 2 (dois) períodos de férias não gozadas.”

Assim sendo, em atenção às informações prestadas pelo setor de Recursos Humanos relativo as férias, constatou que não há servidores em desacordo com o que preceitua o Estatuto dos Servidores Públicos.

## DEPARTAMENTO DE PREVIDÊNCIA

### APOSENTADORIAS E PENSÕES

Foram concedidos, no período em exame, os seguintes benefícios:

BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	QUANTIDADE
Pensão por Morte	6
Aposentadoria por Idade	7
Aposentadoria por tempo de Contribuição e Idade	35
Aposentadoria por tempo de Contribuição e Idade – Magistério	15
Aposentadoria por Invalidez	4
Aposentadoria Compulsória	1
Aposentadoria Especial	0
Aposentadoria Judicial	0
<b>TOTAL</b>	<b>68</b>

Os benefícios foram analisados pela diretoria de Previdência, concedidos pelo Superintendente e homologados pelo Conselho Administrativo, conforme previsto na Lei Complementar 24 de 10 de setembro de 2014 e em conformidade com os manuais de procedimentos.

Ao final do primeiro trimestre de 2024 (31/03/2024), havia o seguinte cenário quanto ao total de benefícios concedidos (ativos):

BENEFÍCIOS	QUANTIDADE
Aposentados – legados	57
Aposentados – Instituto	1674
Pensão por Morte	332
<b>TOTAL</b>	<b>2063</b>

Quanto aos pagamentos dos servidores inativos e pensionistas processaram-se dentro das datas previstas: 05/01/2024, 07/02/2024 e 07/03/2024, em conformidade com o Manual do processo de Gestão da Folha de Pagamento.

## COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

De acordo com o art. 178 da Lei nº 4725/2005, quando concedida uma aposentadoria ou pensão por morte com aproveitamento do tempo de contribuição na iniciativa privada, nos termos da presente lei, deverá ser requerida perante o INSS - Instituto Nacional de Seguro Social a compensação previdenciária prevista na Lei Federal 9.796 de 05 de maio de 1.999 e no Decreto Federal 3.112 de 06 de julho de 1.999.

Diante dessas informações, o setor responsável pela Compensação Previdenciária do SEPREV, forneceu os seguintes dados, com relação ao RGPS, referente ao primeiro trimestre de 2024:

1º Trimestre/2024	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Valor Total Pago pelo SEPREV ao RGPS	R\$ 11.555,56	R\$ 10.995,58	R\$ 58.376,81
Valor Total Pago pelo RGPS ao SEPREV	R\$ 288.762,82	R\$ 288.051,03	R\$ 1.370.195,25
Requerimentos em Compensação pelo SEPREV	51	51	53
Requerimentos em Compensação pelo RGPS	484	481	492

O Decreto 10.188/2019, regulamentou a compensação previdenciária entre os Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) a partir de 01/01/2021. Antes do decreto, os servidores públicos com tempo de contribuição em dois regimes próprios diferentes não tinham norma disciplinando a compensação.

Abaixo seguem os seguintes dados com relação ao RPPS, referente ao primeiro trimestre de 2024.



1º Trimestre/2024	JANEIRO					
	Taubaté	SP Estado	SP Capital	Campinas		
Valor Total Pago pelo SEPREV ao RPPS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		
Valor Total Pago pelo RPPS ao SEPREV	R\$ 68,27	R\$ 160.070,82	R\$ 2.627,57	R\$ 52.683,20		
Requerimentos em Compensação pelo SEPREV	0	0	0	0		
Requerimentos em Compensação pelo RPPS	1	9	7	1		
FEVEREIRO						
	Taubaté	São Vicente	SP Estado	SP Capital	Capivari	Campinas
Valor Total Pago pelo SEPREV ao RPPS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 475,48	R\$ 0,00
Valor Total Pago pelo RPPS ao SEPREV	R\$ 68,27	R\$ 1.272,57	R\$ 171.099,72	R\$ 2.627,57	R\$ 0,00	R\$ 1.386,40
Requerimentos em Compensação pelo SEPREV	0	0	0	0	1	0
Requerimentos em Compensação pelo RPPS	1	1	22	7	0	1
MARÇO						
	Taubaté	São Vicente	SP Estado	SP Capital	Capivari	Campinas
Valor Total Pago pelo SEPREV ao RPPS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.941,60	R\$ 0,00	R\$ 15,17	R\$ 0,00
Valor Total Pago pelo RPPS ao SEPREV	R\$ 70,80	R\$ 33,84	R\$ 604.726,45	R\$ 32.791,02	R\$ 0,00	R\$ 1.437,83
Requerimentos em Compensação pelo SEPREV	0	0	1	0	1	0
Requerimentos em Compensação pelo RPPS	1	1	44	9	0	1

## DEPARTAMENTO FINANCEIRO

### INVESTIMENTOS FINANCEIROS

O comitê de investimentos pauta-se na Resolução nº 322 de 04 de novembro de 2019 e tem como principal função, no que se refere à governança corporativa, buscar melhores práticas, com ética e transparência na gestão dos recursos públicos e previdenciários.

A atuação obedece às normas que regem a gestão dos recursos previdenciários dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, originárias do Conselho Monetário Nacional, Banco Central do Brasil, Secretaria da Previdência Social e demais órgãos de fiscalização e controle, além de assessorar o Conselho Administrativo nas decisões relativas à gestão dos recursos financeiros do SEPREV, participando do processo decisório de acordo com as alçadas definidas na Plano Anual de Investimentos.

Através do link abaixo é possível visualizar o Plano de Ação 2024 – Investimentos (Cronograma mensal de atividades a serem desempenhadas relativo à gestão dos Recursos Financeiros do SEPREV):

<https://seprev.sp.gov.br/transparencia/investimentos/cronograma-mensal-de-atividades>.

Conforme ATA nº 04/2024 do Comitê de Investimentos, de 12/04/2024, pode-se observar o seguinte cenário relativo aos investimentos do SEPREV:

- O mês de março fechou com valorização de R\$ 24.828.111,55 (FUNPREV-R\$ 24.769.802,17 e FAS-R\$ 58.309,38) e o patrimônio financeiro total chegou a R\$ 1.834.792.497,24 (FUNPREV-R\$ 1.825.324.269,03 e FAS-R\$ 7.893.987,42). A variação no mês foi de 1,37% contra uma meta de 0,56%.

- No ano a valorização da carteira FUNPREV foi de 3,72% contra uma meta de 2,66% o que corresponde a 140% da meta.

O quadro abaixo demonstra o saldo dos investimentos do FUNPREV por segmento, a rentabilidade, os respectivos percentuais e os limites definidos na Política de Investimentos:

INVESTIMENTOS DO FUNPREV - POLÍTICA 2024					
Segmento	Saldo	Rentabilidade	%	Alvo	Sup
TÍT. PÚBL. TESOURO - Art 7º I a	927.982.810,27	8.485.486,42	50,80%	52	60
FI 100% TÍT. TESOURO - Art 7º I b	105.843.849,62	886.504,89	5,79%	5	10
FI RENDA FIXA - Art 7º III a	137.393.604,00	964.295,54	7,52%	10	15
FI RENDA FIXA EMISSÃO BANCÁRIA - Art. 7º IV	0,00	0,00	0,00%	0	0
FI RF CRÉD. PRIVADO - Art 7º V b	9.056.232,92	99.572,47	0,50%	3	5
<b>RENDA FIXA</b>	<b>1.180.276.496,81</b>	<b>10.435.859,32</b>	<b>64,61%</b>	<b>70</b>	<b>90</b>
FI DE AÇÕES - Art 8º I	239.370.212,61	385.111,48	13,10%	10	20
FI CONST. BRASIL INV EXT - Art 9º II	96.011.508,74	3.487.135,71	5,26%	4	10
FI EM AÇÕES BDR NÍVEL I - Art 9º III	55.628.724,01	1.694.013,58	3,05%	3	10
FI MULTIMERCADOS - Art 10º I	159.246.131,56	5.211.327,23	8,72%	8	10
FI EM PARTICIPAÇÕES - Art 10º II	91.787.459,09	4.627.564,25	5,02%	4	5
FI IMOBILIÁRIO - Art 11	4.472.924,80	-1.071.209,40	0,24%	1	2
<b>RENDA VARIÁVEL</b>	<b>646.516.960,81</b>	<b>14.333.942,85</b>	<b>35,39%</b>	<b>30</b>	<b>57</b>
<b>TOTAL</b>	<b>1.826.793.457,62</b>	<b>24.769.802,17</b>	<b>100,00%</b>	<b>100</b>	<b>147</b>

O quadro abaixo apresenta o saldo e os rendimentos do FUNPREV, FAS e Reserva Administrativa:

FUNPREV-FAS-RES. ADM. (Investimentos + Contas Correntes)		
	Saldo	Rendimento
FUNPREV-Fundo Previdenciário	1.825.324.269,03	24.756.888,48
FAS-Fundo de Assistência à Saúde	7.893.987,42	58.309,38
Reserva Administrativa	1.574.240,79	12.913,69
<b>TOTAL</b>	<b>1.834.792.497,24</b>	<b>24.828.111,55</b>

Conforme informações prestadas pelo Departamento financeiro, foram analisados as APRs – Autorização para Aplicações e Resgates, referentes ao mês de março de 2024, constatou-se que todas as movimentações desse

período estão em acordo com a Portaria MTP N° 1.467, de 02 de junho de 2022, especialmente o art. 116. Além disso foi possível verificar a conformidade com Manual de Autorização para Aplicação e Resgate de Investimentos e o Plano Anual de Investimentos, respeitando as alçadas de decisões e todas as etapas propostas no manual.

Todas as APRs – Autorização para Aplicações e Resgates, podem ser visualizadas no site do SEPREV através do link:

<https://seprev.sp.gov.br/transparencia/investimentos/apr-autorizacao-para-aplicacao-ou-resgate>.

## PROCESSOS DE ADIANTAMENTOS

De acordo com a Lei Municipal n° 2.043 de 08 de maio de 1984, entende-se por Adiantamento, “despesas não subordinadas ao processo normal de aplicação”.

No período em análise, foi possível verificar 2 (dois) processos de despesa de pronto pagamento e 1 (um) processo de despesa com viagem, sendo observados todos os requisitos na prestação de contas em conformidade com a legislação correlata vigente, especialmente a Lei n° 2.043/84, o Decreto n° 9.677/2008 e com as disposições previstas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Abaixo, segue o detalhamento dos processos:

### **Processo Administrativo n° 24/2024**

**Pedido de Adiantamento:** R\$ 2.000,00 (despesas de pronto pagamento)

Responsável: Thiago Fonseca Gonçalves

Total das despesas: R\$ 1.801,16

Deposito da c/c do SEPREV, referente à sobra: R\$ 198,84

### **Processo Administrativo n° 88/2024**

**Pedido de Adiantamento:** R\$ 500,00 (despesas de pronto pagamento)

Responsável: Karina Maria Barbosa Pereira

Total das despesas: R\$ 155,20

Deposito da c/c do SEPREV, referente à sobra: R\$ 344,80

## **Processo Administrativo nº 288/2024**

**Pedido de Adiantamento:** R\$ 3.500,00 (despesas de viagem)

Responsável: Hélder Éric de Sá Stáville

Total das despesas: R\$ 2.428,58

Deposito da c/c do SEPREV, referente à sobra: R\$ 1.071,42

---

## **PRÓ-GESTÃO**

O Pró-Gestão RPPS foi criado para incentivar os RPPS a adotarem melhores práticas de gestão previdenciária, de forma a proporcionar maior controle dos seus ativos e passivos e a conferir maior transparência no relacionamento com os segurados e a sociedade.

O SEPREV renovou, em 2022, o certificado Nível II do Pró-Gestão RPPS, o Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

A renovação da certificação foi realizada pela Fundação Vanzolini, credenciada pela Secretaria de Previdência (SPREV), e tem validade de três anos, até **24/03/2025**. Os requisitos levados em consideração focam em três pilares: Controles Internos, Governança Corporativa e Educação Previdenciária. O processo de avaliação se baseia em um conjunto de ações pré-determinadas para cada nível, que devem ter sua aplicação demonstrada junto à entidade certificadora.

O certificado Nível II do Pró-Gestão RPPS está disponível através do site do SEPREV - [Seprev | Prêmios, Certificações e Avaliações](#)

De acordo com o manual do Pró-Gestão é necessário que a unidade executora do controle interno registre em seu relatório a situação de

todas as ações atendidas na auditoria de certificação, bem como o resultado do acompanhamento das providências adotadas pelo RPPS para implementar as ações não atendidas na certificação. Abaixo, segue um Relatório de Diagnóstico:

## Relatório de Diagnóstico do “Pró-Gestão RPPS”

### Manutenção do Nível II da certificação

#### 1. Atividades relativas à dimensão CONTROLES INTERNOS

A análise de diagnóstico do SEPREV na dimensão Controles Internos resultou no seguinte cenário (quadro resumo):

Requisito	Parecer Vanzolini 2022	Controle Interno
3.1.1. Mapeamento das atividades	Conforme	Conforme
3.1.2. Manualização das atividades	Conforme	Conforme
3.1.3. Capacitação área de risco	Não conforme	Conforme
3.1.4. Controle Interno	Conforme	Conforme
3.1.5. Política de Segurança da Informação	Conforme	Conforme
3.1.6. Gestão e controle da base de dados	Conforme	Conforme

Abaixo o detalhamento do diagnóstico na dimensão Controles Interno, para cada um dos requisitos:

#### 3.1.1. MAPEAMENTO DE ATIVIDADES DAS ÁREAS DE ATUAÇÃO DO RPPS

As seguintes áreas estão mapeadas:

- a) Benefícios – Concessão e Revisão de Aposentadorias e Pensões;
- b) Investimentos - Processos de aplicação e resgate, elaboração da política de investimentos e credenciamento de instituições financeiras;
- c) Tecnologia da Informação – Cópias de segurança dos bancos de dados e sistemas, e controle de acesso físico e lógico;
- d) Processo de Gestão da Folha de Pagamento dos Benefícios; e
- e) Arrecadação - processo de cobrança de débitos de contribuições em atraso do ente federativo e processo de cobrança de débitos de contribuições em atraso dos servidores licenciados e cedidos.

## **RESULTADO DA ANÁLISE DA SITUAÇÃO ATUAL – NÍVEL II**

Conformidade.

### **3.1.2. MANUALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ÁREAS DE ATUAÇÃO DO RPPS**

As áreas mapeadas, indicadas no item anterior, estão manualizadas.

## **RESULTADO DA ANÁLISE DA SITUAÇÃO ATUAL – NÍVEL II**

Conformidade.

### **3.1.3. CAPACITAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DOS GESTORES NAS ÁREAS DE RISCO**

A documentação disponível no site comprova que todos os membros do Comitê possuem certificação profissional.

O manual do Pró-gestão apresenta requisitos adicionais para os membros da Diretoria e Conselhos, com aplicabilidade somente a partir do exercício de 2024.

## **RESULTADO DA ANÁLISE DA SITUAÇÃO ATUAL – NÍVEL II**

Conformidade.



### 3.1.4. ESTRUTURA DE CONTROLE INTERNO

Os relatórios disponíveis no site do SEPREV demonstram que há Controle Interno no RPPS.

Atualmente o controle interno do SEPREV passou a ser Unidade Executora vinculada e subordinada a Unidade Central do Controle Interno, conforme L.C. nº 86 de 2022, já mencionado nesse relatório.

### RESULTADO DA ANÁLISE DA SITUAÇÃO ATUAL – NÍVEL II

Conformidade.

### 3.1.5. POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

O SEPREV publicou sua Política de Segurança da Informação, conforme Resolução nº 327 de 12/12/2019, que abrange todos os colaboradores e dispõe sobre regras de uso da Internet, do correio eletrônico e dos computadores e outros recursos tecnológicos do SEPREV, bem como controle de acesso. E as Normas Complementares de Segurança, conforme Portaria nº 437 de 09/07/2020, definem os procedimentos de contingência que determinem a existência de backups.

### RESULTADO DA ANÁLISE DA SITUAÇÃO ATUAL – NÍVEL II

Conformidade.

### 3.1.6. GESTÃO E CONTROLE DA BASE DE DADOS CADASTRAIS DOS SERVIDORES PÚBLICOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS

O SEPREV realiza o recadastramento anual dos aposentados e pensionistas, promovendo dessa forma a prova de vida desses beneficiários e respectiva atualização cadastral.

O censo dos servidores ativos foi realizado em 2020 e em 2021 pelos entes municipais, conforme dispõe o Decreto nº 13.914/2020

Os dados dos segurados ativos, inativos e pensionistas foram transmitidos ao CNIS RPPS.

A fase 1 do e-Social foi cumprida tempestivamente, e os dados da fase 2 e 3 estão sendo transmitidos.

## RESULTADO DA ANÁLISE DA SITUAÇÃO ATUAL – NÍVEL II

Conformidade.

### 2. Atividades relativas à dimensão GOVERNANÇA CORPORATIVA

A análise de diagnóstico do SEPREV na dimensão Governança Corporativa, comparada ao resultado da auditoria da Fundação Vanzolini para o Nível II, resultou no seguinte cenário:

Requisito	Parecer Vanzolini 2022	Controle Interno
3.2.1. Relatório de Governança	Conforme	Conforme
3.2.2. Planejamento	Conforme	Conforme
3.2.3. Relatório de Gestão Atuarial	Conforme	Conforme
3.2.4. Código de Ética	Conforme	Conforme
3.2.5. Políticas Previdenciárias de Saúde e Segurança do Servidor	Conforme	Conforme
3.2.6. Política de Investimentos	Conforme	Conforme
3.2.7. Comitê de Investimentos	Conforme	Conforme
3.2.8. Transparência	Conforme	Conforme
3.2.9. Alçadas	Conforme	Conforme
3.2.10. Segregação das Atividades	Conforme	Conforme
3.2.11. Ouvidoria	Conforme	Conforme
3.2.12. Diretoria Executiva	Conforme	Conforme
3.2.13. Conselho Fiscal	Conforme	Conforme



3.2.14. Conselho Deliberativo	Conforme	Conforme
3.2.15. Mandato, representação e recondução	Conforme	Conforme
3.2.16. Gestão de pessoas	Conforme	Conforme

Abaixo o detalhamento do diagnóstico na dimensão Controles Internos, para cada um dos requisitos:

### 1.2.1. RELATÓRIO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA

O SEPREV disponibiliza anualmente, em seu site, o Relatório de Governança Corporativa, o qual contempla todos os requisitos exigidos pelo item 3.2.1. do manual do Pró-Gestão.

#### RESULTADO DA ANÁLISE DA SITUAÇÃO ATUAL – NÍVEL II

Conformidade, o Relatório de Governança Corporativa referente ao ano de 2022 e 1º semestre de 2023, foi aprovado pelos Conselhos Administrativo e Fiscal e está publicado no site, no link: [Seprev | Relatórios de Governança](#)

### 3.2.2. PLANEJAMENTO

O SEPREV elaborou um novo Planejamento Estratégico para o quinquênio 2021-2025, estabelecendo metas e ações para o período, sendo aprovado pelo Conselho Administrativo. Periodicamente, a Superintendência reúne as Diretorias para revisão geral das ações do planejamento.

#### RESULTADO DA ANÁLISE DA SITUAÇÃO ATUAL – NÍVEL II

Conformidade.

### 3.2.3. RELATÓRIO DE GESTÃO ATUARIAL

O SEPREV disponibiliza em seu site os Relatórios de Gestão Atuarial exigidos pelo Pró-Gestão.

#### RESULTADO DA ANÁLISE DA SITUAÇÃO ATUAL – NÍVEL II

O Relatório de Gestão Atuarial do ano de 2023 foi elaborado e publicado no site, podendo ser acessado através do link: [Seprev | Avaliação Atuarial](#)

### 3.2.4. CÓDIGO DE ÉTICA

O SEPREV disponibiliza em seu site o Código de Ética, aprovado por Resolução do Conselho Administrativo.

#### RESULTADO DA ANÁLISE DA SITUAÇÃO ATUAL – NÍVEL II

Conformidade, a Resolução nº 302/2018 de 30 de agosto de 2018, que institui e disciplina o Código de Ética do SEPREV está disponibilizada no site do SEPREV, através do link: <https://seprev.sp.gov.br/institucional/codigo-de-etica>

### 3.2.5. POLÍTICAS PREVIDENCIÁRIAS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO SERVIDOR

A certificação no Nível II exige a execução de ações isoladas em saúde do servidor, que contemplem:

- a) Realizar exames médicos admissionais dos aprovados em concurso público, como requisito para posse e nomeação.
- b) Manter serviço de perícia médica na unidade gestora do RPPS ou no ente federativo, por servidores do quadro efetivo ou contratados por meio de terceirização.
- c) Realizar ações educativas para redução dos acidentes de trabalho
- d) Reavaliação dos benefícios concedidos por incapacidade permanente.

#### RESULTADO DA ANÁLISE DA SITUAÇÃO ATUAL – NÍVEL II

Conformidade.

### 3.2.6. POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

O SEPREV divulga anualmente, em seu site, a Política de Investimentos.

Os relatórios mensais de investimentos são apreciados pelo Comitê e submetidos à aprovação do Conselho Fiscal, em conformidade com os requisitos da certificação institucional.

Os relatórios anuais, bem como o cronograma de ações e o ALM estão disponíveis no site.

O relatório semestral de diligências referente ao segundo semestre de 2023, foi emitido, contemplando os dados exigidos pelo manual do Pró-Gestão.

## **RESULTADO DA ANÁLISE DA SITUAÇÃO ATUAL – NÍVEL II**

Conformidade

### **3.2.7. COMITÊ DE INVESTIMENTOS**

O SEPREV mantém Comitê de Investimentos, e publica as atas de reunião no site.

## **RESULTADO DA ANÁLISE DA SITUAÇÃO ATUAL – NÍVEL II**

Conformidade.

### **3.2.8. TRANSPARÊNCIA**

O SEPREV mantém o site atualizado, publicando informações de interesse dos segurados e da sociedade.

## **RESULTADO DA ANÁLISE DA SITUAÇÃO ATUAL – NÍVEL II**

Conformidade

### **3.2.9. DEFINIÇÃO DE LIMITES DE ALÇADAS**

Conforme Lei Complementar nº 24/2010, o Superintendente deve assinar em conjunto com o Diretor Financeiro, todos os atos relativos a investimentos e a movimentação bancária.

O manual do Pró-Gestão traz ainda, como recomendação de boa prática, que o Conselho Deliberativo deve referendar as decisões do Comitê de Investimentos.

## **RESULTADO DA ANÁLISE DA SITUAÇÃO ATUAL – NÍVEL II**

Conformidade.

### 3.2.10. SEGREGAÇÃO DE ATIVIDADES

As atividades de concessão e habilitação de benefícios são segregadas das atividades da folha de pagamento.

#### RESULTADO DA ANÁLISE DA SITUAÇÃO ATUAL – NÍVEL II

Conformidade.

### 3.2.11. OUVIDORIA

Verificamos que o SEPREV mantém canal de comunicação no site, e nas redes sociais Facebook, Instagram. Além disso, mantém atendimento pelo Whatsapp.

Verificamos que foi instituída a Ouvidoria do SEPREV, conforme Resolução nº 358 de 03 de dezembro de 2021 do Conselho Administrativo.

O servidor Adriano Razori está designado como responsável pela Ouvidoria.

#### RESULTADO DA ANÁLISE DA SITUAÇÃO ATUAL – NÍVEL II

Conformidade.

### 3.2.12. DIRETORIA EXECUTIVA

A Lei Complementar nº 24 prevê a estrutura administrativa do SEPREV, exigindo nível superior para todos os membros da Diretoria.

Atualmente, um servidor efetivo ocupa cargo de Diretor de Departamento, em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 40-A da Lei Complementar 24/2014.

#### RESULTADO DA ANÁLISE DA SITUAÇÃO ATUAL – NÍVEL II

Conformidade.

### 3.2.13. CONSELHO FISCAL

O manual da certificação institucional exige que pelo menos 1 membro do Conselho Fiscal seja representante dos segurados, além de

especificar atribuições para o Conselho Fiscal.

## RESULTADO DA ANÁLISE DA SITUAÇÃO ATUAL – NÍVEL II

Conformidade.

### 3.2.14. CONSELHO DELIBERATIVO

O manual prevê requisitos gerais para todos os níveis, especificando as atribuições do Conselho Deliberativo.

## RESULTADO DA ANÁLISE DA SITUAÇÃO ATUAL – NÍVEL II

Conformidade

### 3.2.15. MANDATO, REPRESENTAÇÃO E RECONDUÇÃO

A legislação do SEPREV prevê a forma de composição do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva.

## RESULTADO DA ANÁLISE DA SITUAÇÃO ATUAL – NÍVEL II

Conformidade.

### 3.2.16. GESTÃO DE PESSOAS

O SEPREV possui quadro próprio de servidores, conforme dispõe a LC 24/2014.

## RESULTADO DA ANÁLISE DA SITUAÇÃO ATUAL – NÍVEL II

Conformidade.

## 3. Atividades relativas à dimensão EDUCAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

A análise de diagnóstico do SEPREV na dimensão Educação Previdenciária, comparada ao resultado da auditoria da Fundação Vanzolini para o Nível II, resultou no seguinte cenário:

Requisito	Parecer Vanzolini 2022	Controle Interno
3.3.1. Plano de capacitação	Conforme	Não conforme

3.3.2. Ações de diálogo com os segurados e sociedade	Conforme	Conforme
--	----------	----------

Abaixo o detalhamento do diagnóstico na dimensão Controles Internos, para cada um dos requisitos:

### 3.3.1. PLANO DE CAPACITAÇÃO

O SEPREV regulamentou a capacitação de servidores e conselheiros por meio de Resolução do Conselho Administrativo, e aprovou Plano de Ação Anual contemplando os requisitos mínimos exigidos pelo manual do Pró-Gestão.

#### RESULTADO DA ANÁLISE DA SITUAÇÃO ATUAL – NÍVEL II

Não conformidade, diante da ausência do plano de capacitações para o exercício de 2023 e 2024.

#### RECOMENDAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DO NÍVEL II

O plano de capacitação para o exercício de 2024 está em desenvolvimento.

### 3.3.2. AÇÕES DE DIÁLOGO COM OS SEGURADOS E A SOCIEDADE

Está disponível no site do SEPREV uma cartilha destinada aos segurados, bem como a divulgação das ações preparatórias para aposentadoria (PREAP).

Também é possível evidenciar no site e no Relatório de Governança, que o SEPREV realiza anualmente um seminário anual.

#### RESULTADO DA ANÁLISE DA SITUAÇÃO ATUAL – NÍVEL II

Conformidade.

---

## OUVIDORIA

Através da Resolução nº 358/2022 de 03 de dezembro de 2021, foi instituída a Ouvidoria no âmbito do SEPREV. E a partir de 01/05/2022 o servidor Adriano Razori foi designado para exercer a função de Ouvidor.

As principais competências da Ouvidoria do SEPREV são:

*I – Promover a participação do cidadão na gestão, no controle e na avaliação dos serviços prestados;*

*II – Acompanhar a prestação dos serviços, visando garantir a sua efetividade;*

*III – Propor aperfeiçoamentos na prestação dos serviços;*

*IV – Auxiliar na prevenção e correção dos atos e procedimentos incompatíveis com os princípios da legalidade, moralidade e eficiência dos atos de sua gestão;*

*V – Receber, registrar, analisar e encaminhar as demandas aos departamentos responsáveis e tomar as providências necessárias para responder às manifestações dos cidadãos;*

*VI – Promover a adoção de mediação e conciliação entre o cidadão e a Autarquia; e*

*VII – Elaborar relatórios a fim de consolidar as demandas e as sugestões de melhorias.*

Durante o período de 01/01/2024 a 30/03/2024 foram recebidas as seguintes manifestações:

<b>Manifestações registradas no período de janeiro a março de 2024</b>		
<b>Tipo de manifestação</b>	<b>Quantidade</b>	<b>%</b>
Reclamação	8	72,72%
Solicitação	2	18,18%
Sugestão	1	9,1%
Elogio	0	0
Denúncia	0	0
Pedido de acesso à informação	0	0
<b>Total</b>	<b>11</b>	<b>100%</b>

Totalizando 11 manifestações, todas respondidas dentro do prazo estabelecido pelo regulamento da Ouvidoria.

Todas as manifestações foram recebidas via e-mail da Ouvidoria.

## CONCLUSÃO

Diante do que consta do presente relatório, a unidade executora do Controle Interno do SEPREV informa não ter constatado vícios e/ou erros formais e/ou materiais passíveis de destaque.

Desta feita, concluído o presente relatório, encaminhamos à Unidade Central do Controle Interno para análise das informações prestadas e ulteriores providências.

Indaiatuba, 25 de abril de 2024.

Aline Gisele Guimarães  
Unidade Executora do Controle Interno

À Unidade Central do Controle Interno,

Antonio Corrêa  
Superintendente





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3284-309D-6E2A-6590

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALINE GISELE GUIMARAES (CPF 406.XXX.XXX-03) em 26/04/2024 15:16:21 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ANTONIO CORREA (CPF 107.XXX.XXX-04) em 26/04/2024 16:54:41 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://seprev.1doc.com.br/verificacao/3284-309D-6E2A-6590>